**PORTARIA N.º 160, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2013.**

Constitui o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto na Resolução n.º 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, bem como as disposições contidas no art. 97, § 1º, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando o disposto nos arts. 8.º e 42, da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010;

Considerando as indicações dos Presidentes do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região; e

Considerando, por fim, a recomendação do CNJ referente ao item 3.1.4 do Relatório de Inspeção Preventiva do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Constituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios, previsto no art. 8.º da Resolução CNJ n.º 115/2010.

**§ 1.º** As atribuições do Comitê Gestor instituído por esta Portaria são as previstas no art. 8.º, § 1.º, I e II; e art. 9.º, IV, ambos da Resolução CNJ n.º 115/2010.

**§ 2.º** As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão na última quarta-feira de cada mês, no horário das 15 as 16h, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, quando necessárias, mediante designação prévia de dia e horário pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

**Art. 2.º** O Comitê Gestor, integrado por um magistrado titular e um magistrado suplente, indicados pelos respectivos Presidentes de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o Estado de Roraima, terá a seguinte composição:

**I** – Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

**a)** Juiz de Direito Breno Jorge Portela Silva Coutinho, como titular; e

**b)** Juíza de Direito Lana Leitão Martins, como suplente.

**II** – Representando o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Seção Judiciária do Estado de Roraima:

**a)** Juiz Federal Valter Leonel Coelho Seixas, como titular; e

**b)** Juíza Federal Substituta Mara Elisa Andrade, como suplente.

**III** – Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região:

**a)** Juíza Titular Selma Thury Vieira Sá Hauache, como titular; e

**b)** Juíza Titular Maria da Glória de Andrade Lobo, como suplente.

**Parágrafo único.** Em caso de omissão de alguma designação de magistrado pelo respectivo Tribunal para compor o Comitê Gestor, assim que indicados os nomes, haverá a sua respectiva nomeação.

**Art. 3.º** Dos valores depositados nas contas administradas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, haverá o repasse, aos Tribunais Federal e do Trabalho, do montante necessário ao pagamento dos seus precatórios.

**§ 1.º** O repasse obedecerá à cronologia da lista única de pagamentos do Tribunal de Justiça, e será feito após informação do valor atualizado da dívida pelo Tribunal da origem do precatório.

**§ 2.º** O Tribunal de Justiça deve ser comunicado dos pagamentos ocorridos nos respectivos Tribunais, bem como do cumprimento das obrigações acessórias previstas no art. 32, I, II, III e IV, da Resolução CNJ n.º 115, de 29 de junho de 2010.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 107, de 19 de janeiro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA**

**Presidente**

**Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, n. 16, ed. 4964, p.48/49, 01. Fev. 2013.**<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20130201.pdf>